



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.241

Data: 05 de dezembro de 2006.

Súmula: Declara de utilidade pública a “**TENDA DE UMBANDA MÃE YEMANJÁ**” com sede na Rua Tocantins, n.º 315, Bairro Piçarras em Guaratuba

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “**TENDA DE UMBANDA MÃE YEMANJÁ**” com sede na Rua Tocantins, n.º 315, Bairro Piçarras em Guaratuba-Pr, com CNPJ n.º 80.294.549/0001-75, registrado em 01 de agosto de 1999.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de dezembro de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal